



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Justifica-se a presente solicitação de processo licitatório para aquisição de **material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza**, pois são materiais amplamente utilizados e indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano.

O Pinhais Previdência participará conjuntamente neste processo conforme o preconizado no Art. 1º do Decreto Municipal nº 655/2013.

O presente processo será licitado por itens, a fim de dar maior respaldo, garantia e competitividade aos licitantes ressaltando que em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, haverá cota exclusiva (itens 18, 43, 51, 53, 63, 65, 67, 69, 71 e 82) para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Posto isso, justifica-se a necessidade de aquisição de material de limpeza faz-se necessária para a execução de trabalhos administrativos e atendimento aos munícipes.

Pinhais, 18 de junho de 2024.

LAIS CORDEIRO PONTAROLO

Chefia da Seção de Gestão de Contratos